



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

sexta-feira, 23 de março de 2018

Ano VIII - Edição nº 00499 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6136DA4B84F03E13EAFE411157B63628

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 048 / 2018  
"CRIA AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018.
- DECRETO Nº 02 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 03 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 048 / 2018 De 23 de março de 2018.

**“Cria as Zonas Especiais de Interesse Social, no Município de Central e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constantes dos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, Lei Nº 10.257/2001, Estatuto das Cidades,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O presente decreto visa estabelecer normas de ordem públicas e Interesse Social que regulam o uso e ocupação do solo urbano em prol do bem coletivo, normatizando as ZEIS - Zonas Especial de Interesse Social.

**Art. 2º** - As Zonas Especial de Interesse Social – ZEIS são porções do território municipal, delimitadas pelo Poder Executivo para promover recuperação urbanística, regularização fundiária de assentamento irregular já existente, produção de Habitações de Interesse Social - HIS, bem como recuperação de imóveis degradados, implantação de equipamentos sociais e culturais e espaços públicos e serviço e comércio de caráter local.

**Art. 3º** - São objetivos das Zonas Especial de Interesse Social

I. permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;

II. possibilitar a extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;

III. permitir a permanência de ocupações irregulares já existentes, desde que não acarretem risco à vida ou ao meio ambiente, nem apresentem graves impactos negativos ao planejamento da infraestrutura de serviços municipais.

**Art. 4º** - As ZEIS podem ser aplicadas, prioritariamente, em áreas públicas ou privadas, ocupadas espontaneamente, parceladas de forma irregular e/ou clandestinamente, habitadas por população de baixa renda familiar, ou ainda em área vazias, onde exista interesse público em se promover a regularização da posse, a legalização do parcelamento do solo, a integração da área à estrutura urbana, ou ainda, promover a implantação de novas unidades habitacionais.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - A criação das Zonas Especial de Interesse Social impescinde da elaboração de Plano de Urbanização específica fica para intervenção em cada área, que deverá ser aprovado mediante Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** - O Plano de Urbanização Especifica deverá conter o seguinte:

I. diretrizes, índices e parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo e instalação de infraestrutura urbana, respeitadas as normas técnicas pertinentes;

II. diagnóstico da ZEIS que contenha no mínimo:

a) análise físico-ambiental;

b) análise urbanística com levantamento planialtimétrico;

c) caracterização socioeconômica da população residente;

III. os projetos básicos e as intervenções urbanísticas necessárias à recuperação física da área, incluindo, de acordo com as características locais, sistema de abastecimento de água e solução para o esgoto, drenagem de águas pluviais, coleta regular de resíduos sólidos, iluminação pública, adequação dos sistemas de circulação de veículos e pedestres, eliminação de situações de risco, estabilização de taludes, tratamento adequado das áreas verdes públicas, instalação de equipamentos sociais e os usos complementares ao habitacional;

IV. análise da condição jurídica das edificações, em face da legislação municipal, estadual e federal, e da regularidade da posse dos habitantes da área;

V. levantamento da condição de segurança e da sustentabilidade ambiental das edificações, bem com avaliação da necessidade de relocação de ocupações irregulares;

VI. plano de Regularização Fundiária, incluindo projetos de loteamento, outorga de concessões de uso especial para fim de moradia e/ou assistência jurídica à população de baixa renda para a obtenção judicial de usucapião especial de imóvel urbano;

VII. previsão de fontes de recursos para execução dos projetos da ZEIS.

Parágrafo único - Poderão ser previstos, na forma do inciso VII deste artigo, recursos financeiros oriundos do orçamento municipal, estadual ou federal ou da iniciativa privada para custeio da implantação de planos urbanísticos específicos.

**Art. 7º** - Quando for necessária a implantação de novos loteamentos em ZEIS, o projeto de parcelamento, a constar do Plano de Urbanização Especifica referido no artigo anterior, deverá observar os seguintes requisitos:

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

I. o parcelamento do solo nas ZEIS não será permitido nas áreas que apresentem risco à saúde ou à vida, em especial:

a) em terrenos alagadiços ou sujeitos a inundações, salvo aqueles objetos de intervenção que assegure a drenagem e o escoamento das águas;

b) em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, salvo se previamente saneados;

c) em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo aqueles objeto de intervenção que assegure a contenção das encostas, atestando a viabilidade da urbanização;

d) em terrenos onde não é recomendada a construção devido às condições físicas;

e) nas áreas em que a degradação ambiental impeça condições sanitárias adequadas à moradia digna;

f) nas áreas encravadas, sem acesso à via pública;

g) nas áreas contaminadas no subsolo ou lençol freático por infiltrações químicas que causem danos à saúde.

I - Largura mínima das vias de circulação de 10,00 m (dez metros);

II. tamanho do lote mínimo de 125 m<sup>2</sup>;

III. taxa de ocupação máxima de 70%.

IV - Testada mínima dos lotes de 5,00 m (cinco metros).

**Art. 8º** - Quando a área atingida pela ZEIS demandar apenas a manutenção da população local nos loteamentos existentes, o Plano de Urbanização Específica poderá promover a regularização fundiária mediante a regulamentação de parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo próprios e específicos, distintos daqueles mencionados no artigo anterior, e dos constantes nas demais Leis urbanísticas vigentes, desde que atendidas as normas da legislação ambiental estadual e federal pertinente.

**Art. 9º** - No processo de elaboração do Plano Urbanístico Específico, o Poder Executivo deverá realizar, no mínimo, uma audiência pública para consulta à comunidade atingida pelas ZEIS.

**Art. 10** - Ficam, através do presente DECRETO, instituídas 02 (duas) ZEIS, no território do Município de Central, Estado da Bahia, conforme ANEXOS I e II, partes integrantes do presente Decreto.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

§1º - O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de 2 (dois) anos após a publicação do presente Decreto, elaborar e aprovar, em Decreto Municipal, o Plano Urbanístico Específico das ZEIS referidas neste artigo, delimitando a sua área, através de levantamento planialtimétrico, e atendendo aos demais requisitos previstos no art. 6º do presente Decreto.

§2º - O Plano de Urbanização Específico mencionado no parágrafo anterior deverá ser implantado no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua aprovação em Decreto Municipal.

**Art. 11** - Através de Decreto Municipal, o Poder Executivo poderá criar outras Zonas Especiais de Interesse Social, que somente serão implantadas após a aprovação do Plano de Urbanização Específico, referido nos Artigos 5º e 6º do presente Decreto.

Parágrafo único - O Anexo III do presente Decreto indica as áreas prioritárias para a futura instituição de ZEIS.

**Art. 12** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 23 de março de 2018.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CNPJ: 14.136.816/0001-51** - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647  
[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

## REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018

CONTRATADA: **OK AUTO CENTER PEÇAS PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.611.529/0001-30, LOCALIZADA À AV. PRIMEIRO DE JANEIRO, 9999LD, TÉRREO, SÃO JOSÉ, IRECÊ/BA, CEP: 44.900-000, NA QUALIDADE DE VENCEDORA DO PREGÃO N.º **007/2018**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, **OBJETO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETOR E CÂMARA DE AR NOVOS, DE 1.ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM MONTAGEM, CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM NO MÁXIMO 1 ANO DE FABRICAÇÃO E À DATA DO FORNECIMENTO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, R\$ 571.173,96 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), . LEI Nº. 10.520/02. . LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. . PROCESSO LICITATÓRIO 007/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 007/2018. DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.** O CONTRATO VIGERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, **28/02/2018 À 28/02/2019**. UILSON MONTEIRO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

Página 1 de 1

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



**Prefeitura Municipal de Central**  
**CNPJ: 14.136.816/0001-51**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Decreto nº 02 de 1 de Fevereiro de 2018**

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$40,200.00**

( QUARENTA MIL DUZENTOS REAIS

)  
 e dá outras providências.

Estado da Bahia

O Prefeito Municipal de CENTRAL

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$40,200.00**

( QUARENTA MIL DUZENTOS REAIS

)  
 constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	7,700.00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	8,500.00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
2	Saúde - 15%	15,400.00
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências de Recursos do SUS	8,600.00
<b>Total.....</b>		<b>40,200.00</b>



# Prefeitura Municipal de Central



**Prefeitura Municipal de Central**  
**CNPJ: 14.136.816/0001-51**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Decreto**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
<p>Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.</p>		
<b>02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
2	Saúde - 15%	7,700.00
<b>02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2	Saúde - 15%	8,500.00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
2	Saúde - 15%	15,400.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências de Recursos do SUS	8,600.00
<b>Total.....</b>		<b>40,200.00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_  
**Uilson Monteiro da Silva**  
**Prefeito**  
**CPF: 108.074.035-04**

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto

**Prefeitura Municipal de Central****CNPJ: 14.136.816/0001-51****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ **2,687,070.00**( DOIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETENTA  
REAIS

e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CENTRAL - Estado da Bahia

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ **2,687,070.00**

( DOIS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETENTA REAIS

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	35.300.00
2011	PROMOÇÃO E DIVUL. DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	40.000.00
02.05.01	SEC MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	54.600.00
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	4.850.00
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.600.00

# Prefeitura Municipal de Central

**Prefeitura Municipal de Central****CNPJ: 14.136.816/0001-51****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
2112	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	19,100.00
02.06.01	SEC. MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE G. FINANCEIRA E PLANEJAMENTO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	12,000.00
02.07.01	SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
1005	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	132,600.00
1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação F	37,100.00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	5,100.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	92,600.00
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	148,000.00
2012	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	71,100.00
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚB	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	56,200.00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	16 CIDE	46,200.00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	309,500.00
2038	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	500.00

# Prefeitura Municipal de Central



**Prefeitura Municipal de Central**

**CNPJ: 14.136.816/0001-51**

**Poder Executivo Municipal**

**Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
02.08.01	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESEN. ECONÔMICO	
2073	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC DE AGRIC. E DESENV. ECON	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	64,500.00
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2062	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.30.00	Material de Consumo	
1	Educação - 25%	116,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1	Educação - 25%	2,300.00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1012	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
19	Transferências FUNDEB 40%	44,840.00
4490.51.00	Obras e Instalações	
15	Transferências de Recursos do FNDE	5,200.00
4490.51.00	Obras e Instalações	
1	Educação - 25%	10,000.00
2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL	
3390.30.00	Material de Consumo	
19	Transferências FUNDEB 40%	23,050.00
3390.30.00	Material de Consumo	
15	Transferências de Recursos do FNDE	61,100.00
3390.30.00	Material de Consumo	
1	Educação - 25%	56,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
19	Transferências FUNDEB 40%	2,900.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15	Transferências de Recursos do FNDE	2,400.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1	Educação - 25%	1,900.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1	Educação - 25%	100.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15	Transferências de Recursos do FNDE	3,550.00

# Prefeitura Municipal de Central

**Prefeitura Municipal de Central****CNPJ: 14.136.816/0001-51****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
15	Transferências de Recursos do FNDE	17,000.00
	3390.30.00 Material de Consumo	
1	Educação - 25%	10,900.00
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	35,100.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	3,100.00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
4	Salário Educação	1,500.00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
4	Salário Educação	61,100.00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
15	Transferências de Recursos do FNDE	36,500.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15	Transferências de Recursos do FNDE	500.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
15	Transferências de Recursos do FNDE	4,050.00
2116	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
1	Educação - 25%	21,050.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
15	Transferências de Recursos do FNDE	1,500.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1	Educação - 25%	1,400.00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
23	Transferências de Convênios - Saúde	337,300.00

# Prefeitura Municipal de Central

**Prefeitura Municipal de Central****CNPJ: 14.136.816/0001-51****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2	Saúde - 15%	100,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
14	Transferências de Recursos do SUS	3,900.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2	Saúde - 15%	4,200.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências de Recursos do SUS	700.00
2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3390.14.00	Diárias – Civil	
14	Transferências de Recursos do SUS	180.00
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	2,100.00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
2	Saúde - 15%	3,600.00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2	Saúde - 15%	100,000.00
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
3390.30.00	Material de Consumo	
14	Transferências de Recursos do SUS	4,100.00
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	3,500.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2	Saúde - 15%	7,100.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
14	Transferências de Recursos do SUS	30,600.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
14	Transferências de Recursos do SUS	79,700.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2	Saúde - 15%	24,400.00

# Prefeitura Municipal de Central



**Prefeitura Municipal de Central**

**CNPJ: 14.136.816/0001-51**

**Poder Executivo Municipal**

**Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	33,300.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
14	Transferências de Recursos do SUS	50,700.00
	3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores	
2	Saúde - 15%	100.00
	3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores	
14	Transferências de Recursos do SUS	49,200.00
2118	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
	3390.92.00 Despesas de Exercício Anteriores	
2	Saúde - 15%	6,000.00
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2087	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCI/	
	3390.30.00 Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	29,900.00
	3390.35.00 Serviços de Consultoria	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	22,100.00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	600.00
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
29	Transferências de Recursos FNAS	19,300.00
	3390.30.00 Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	13,000.00
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	1,100.00
2045	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	18,400.00

# Prefeitura Municipal de Central

**Prefeitura Municipal de Central****CNPJ: 14.136.816/0001-51****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro nº 03 de 1 de Fevereiro de 2018**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390.30.00	Material de Consumo	
29	Transferências de Recursos FNAS	6,100.00
3390.30.00	Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	10,100.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	23,700.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
29	Transferências de Recursos FNAS	24,100.00
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
3390.30.00	Material de Consumo	
29	Transferências de Recursos FNAS	700.00
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3390.30.00	Material de Consumo	
29	Transferências de Recursos FNAS	10,800.00
3390.30.00	Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	8,800.00
02.13.01	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
2115	DESENV E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	2,300.00
<b>Total.....</b>		<b>2,687,070.00</b>

Art. 2º - As Anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

## 02.02.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2005	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	30,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	15,000.00



# Prefeitura Municipal de Central



**Prefeitura Municipal de Central**

**CNPJ: 14.136.816/0001-51**

**Poder Executivo Municipal**

**Decreto Financeiro**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
02.04.01	OUVIDORIA GERAL	
2078	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	8,000.00
02.05.01	SEC MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	30,000.00
02.06.01	SEC. MUNIC. DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO	
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL- SENTENÇAS JUDICIAIS	
3190.91.00	Sentenças Judiciais	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	300,000.00
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE G. FINANCEIRA E PLANEJAMENTO	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
92	Alienação de Bens	20,000.00
2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP	
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	80,000.00
02.07.01	SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	4,690.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	20,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações	
24	Transferências de Convênios - Outros	20,000.00
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚB	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	40,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	50,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	100,000.00

# Prefeitura Municipal de Central

**Prefeitura Municipal de Central****CNPJ: 14.136.816/0001-51****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
2070	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	30,000.00
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1002	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	22 Transferências de Convênios - Educação	20,000.00
1011	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	22 Transferências de Convênios - Educação	20,000.00
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	22 Transferências de Convênios - Educação	20,000.00
1014	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	22 Transferências de Convênios - Educação	20,000.00
2014	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	1 Educação - 25%	50,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1 Educação - 25%	70,000.00
2056	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	19 Transferências FUNDEB 40%	30,000.00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	4 Salário Educação	40,000.00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	19 Transferências FUNDEB 40%	130,000.00
2116	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	19 Transferências FUNDEB 40%	50,000.00

# Prefeitura Municipal de Central

**Prefeitura Municipal de Central****CNPJ: 14.136.816/0001-51****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
02.09.03	FUNDEB	
2047	FUNDEB 60%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO MAGISTÉRIO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
18	Transferências FUNDEB 60%	350,000.00
2052	FUNDEB 40%-GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS- OUTROS SERVIÇOS	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
19	Transferências FUNDEB 40%	60,000.00
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
2	Saúde - 15%	8,280.00
02.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2	Saúde - 15%	8,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2	Saúde - 15%	10,000.00
4490.51.00	Obras e Instalações	
14	Transferências de Recursos do SUS	65,000.00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
14	Transferências de Recursos do SUS	10,000.00
2031	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
2	Saúde - 15%	39,300.00
3390.14.00	Diárias – Civil	
2	Saúde - 15%	8,000.00
3390.30.00	Material de Consumo	
2	Saúde - 15%	75,000.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
2	Saúde - 15%	25,000.00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2	Saúde - 15%	150,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2	Saúde - 15%	145,000.00

# Prefeitura Municipal de Central

**Prefeitura Municipal de Central****CNPJ: 14.136.816/0001-51****Poder Executivo Municipal****Decreto Financeiro**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências de Recursos do SUS	10,000.00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	5,000.00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	14 Transferências de Recursos do SUS	150,000.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	2 Saúde - 15%	12,000.00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências de Recursos do SUS	60,000.00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências de Recursos do SUS	60,000.00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	2 Saúde - 15%	100.00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1035	AQUISIÇÃO, CONST., APAREL. DE CRAS-CENTRO DE REFER. DE ASSIST. SOCIAL	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	24 Transferências de Convênios - Outros	6,800.00
1040	CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	30,000.00
1041	AQUISIÇÃO, CONST. E APARELHAMENTO DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SC	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	5,000.00
2041	AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	12,000.00
2044	AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 RECURSOS ORDINÁRIOS	15,000.00

# Prefeitura Municipal de Central



**Prefeitura Municipal de Central**

**CNPJ: 14.136.816/0001-51**

**Poder Executivo Municipal**

**Decreto Financeiro**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
2045	DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	15,400.00
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	10,000.00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	10,000.00
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	9,500.00
2100	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD BF	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
29	Transferências de Recursos FNAS	30,000.00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	25,000.00
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
1004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4490.51.00	Obras e Instalações	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	20,000.00
02.12.02	UNIDADE DE CULTURA E TURISMO	
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	30,000.00
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	RECURSOS ORDINÁRIOS	20,000.00

# Prefeitura Municipal de Central



**Prefeitura Municipal de Central**

**CNPJ: 14.136.816/0001-51**

**Poder Executivo Municipal**

**Decreto Financeiro**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
	<b>Total.....</b>	<b>2,687,070.00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_  
**Uilson Monteiro da Silva**  
**Prefeito**  
**CPF: 108.074.035-04**